

Diário Oficial



Ano XIV | Nº 974 | Macau, 05 de fevereiro de 2016

.:PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 83/16 de 05 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

A Recomendação nº 02/2016 do Ministério Público e a decisão liminar do MM Juízo de Direito da Vara Cível de Macau no Processo nº 0100073-65.2016.8.20.0105, que determina que o Município de Macau: a) se abstenha de efetuar despesas com o Carnaval público ou privado do ano corrente, tais como contratação de artistas, serviços de "buffets", banheiros químicos, alimentação, montagens de estruturas, iluminação extra, fornecimento de mel, "amido de milho" e demais substâncias destinadas ao "mela-mela", entre outras despesas que não sejam serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e limpeza pública; b) não conceda autorização/cadastro para saída dos blocos de carnaval de rua sem que haja assunção formal por parte de seus representantes das despesas necessárias para o custeio, ao menos, dos banheiros químicos e segurança privada compatível com a dimensão do bloco respectivo; c) se abstenha de conceder qualquer ajuda de custo a representantes de blocos e demais particulares para participação em festividades carnavalescas, uma vez que tais despesas são incompatíveis com o atual cenário financeiro do Município.

RESOLVE

Art. 1º - A autorização para saída dos blocos de carnaval de rua deve ser precedida de requerimento e cadastro perante a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Somente serão autorizados a saída do bloco carnavalesco mediante assunção formal por parte de seu representante das despesas necessárias para o custeio dos banheiros químicos do percurso e segurança privada compatível com a dimensão do bloco respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 05/02/2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa - PREFEITO

Sue Azevedo Pinho Barbosa - Secretária de Turismo



www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br